



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº 1.833/96

"Declara de Utilidade Pública a Igreja  
Batista Hermon".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, a -  
prova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Batista  
Hermon, CGC 00.872.948/0001-37, com sede provisória a Rua Auré-  
lio Dolabela, nº 152, Bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 18 de Abril de 1996.

Joaquim Leão  
CHEFE DE GABINETE

*Wilson de Sousa Vieira*  
Wilson de Sousa Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL